



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA (UNILAB)
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE ENERGIAS E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (IEDS)**

EDITAL Nº 003/2017

**ELEIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA LISTA DE NOMES PARA ESCOLHA DO
DIRETOR DO INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL (IEDS)**

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria IEDS nº 015, de 12 de julho de 2017, com base no Estatuto da UNILAB, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, o presente Edital que regerá a eleição para elaboração da lista de nomes para escolha do Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme abaixo especificado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O mandato do Diretor do IEDS será de quatro anos, correspondendo ao quadriênio – 2018 a 2021, devendo ser iniciado em setembro de 2017, sendo vedada a investidura em mais que dois mandatos consecutivos.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever como candidatos ao cargo de Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), os docentes efetivos que não tenham impedimento legal e estejam em exercício no IEDS.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadra em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto e
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não podem ser candidatos os membros da Comissão encarregada deste processo eleitoral.

1.2. A inscrição de candidatura será efetuada na Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), na Unidade Acadêmica dos Palmares em Acaraí-CE, através do preenchimento e entrega dos documentos: Ficha de Inscrição (Anexo I), Plano de Gestão (Anexo II) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexo III).

1.3. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido no Anexo IV deste edital.

1.4. Os candidatos poderão se inscrever no período de **31 de julho de 2017 a 29 de agosto de 2017**, no horário de 09:00 horas às 11:30 horas e, de 13:00 às 16:00 horas, na Secretaria do IEDS.

1.5. No dia **29 de agosto de 2017**, será publicada no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br> a homologação das inscrições dos candidatos e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas, conforme o disposto neste Edital.



1.6. Caberá recursos contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, através de solicitação à Comissão Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato, até às 16:00 horas do dia **31 de agosto de 2017**.

1.6.1. A solicitação de impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue na Secretaria do IEDS, no Campus dos Palmares em Acarape-CE. Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou votante.

1.6.2. A interposição de recursos não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

1.7. No dia **01 de setembro de 2017**, será publicada no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/> a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas e os respectivos planos de gestão das inscrições deferidas, conforme o disposto neste Edital.

1.8. Os candidatos poderão requerer, até a homologação das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

1.8.1. Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

1.8.2. Após o término do prazo de inscrições, a substituição de candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

1.8.3. Caso não haja inscritos, todos os docentes em regime de tempo integral, do quadro de carreira desta autarquia federal e lotados no Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), que não tenham impedimento legal, serão candidatos.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. A eleição para elaboração da lista de nomes para escolha do Diretor do IEDS ocorrerá ao longo de uma reunião do Conselho do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), cuja duração poderá ser ampliada, e será verificado, quando da apuração dos votos, se foi obtido o *quorum* regulamentar.

2.2. Poderão votar no processo eleitoral para Diretor do IEDS, todos os membros efetivos do CIEDS, presentes na sessão em que se realizará a votação, e cada eleitor terá direito a um voto por etapa de votação, exercido pessoalmente, em um único nome para o cargo de Diretor do IEDS.

2.3. Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

3. DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

3.1. A votação para elaboração da lista de nomes para o cargo de Diretor do IEDS ocorrerá de forma secreta, através da cédula de votação.

3.2. A cédula deverá conter em sua extremidade superior referência ao processo eleitoral que está sendo realizado.

3.3. A disposição dos nomes dos candidatos na cédula de votação deverá obedecer à ordem alfabética.

3.4. As cédulas de que trata este artigo serão confeccionadas e distribuídas exclusivamente pela Comissão encarregada do processo eleitoral.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá em reunião do CIEDS, a ser realizada no dia **11 de setembro de 2017**, às 13:30 horas, na sala da Coordenação do curso de Engenharia de Energias, em Acarape-CE.



- 4.1.1. Para ter o voto validado, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando a candidatura de sua preferência e depositando a cédula na urna disponível.
- 4.1.2. Serão realizados tantos escrutínios quantos forem necessários para a integralização da lista de nomes.
- 4.1.3. As apurações da eleição serão realizadas na mesma sessão em que ocorrer a votação.
- 4.1.4. As apurações dos votos serão feitas pela Comissão encarregada do processo eleitoral e poderão ser acompanhadas pelos candidatos ou por seus representantes devidamente autorizados.
- 4.1.5. As apurações não serão interrompidas até a sua conclusão, as quais serão registradas em ata, lavrada e assinada pela Comissão Eleitoral.
- 4.1.6. A lista de nomes para a escolha do Diretor do IEDS será elaborada de acordo com os votos obtidos em cada apuração.
- 4.1.7. Terminada a sessão, a lista parcial de nomes para a escolha do Diretor do IEDS será divulgada no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/>.

5. RECURSOS

- 5.1. Da publicação da lista parcial de nomes caberá recurso a ser interposto até às 16:00 horas do dia **18 de setembro de 2017**.
 - 5.1.1. Os recursos devem ser feitos através de requerimento à Comissão Eleitoral, acompanhados de provas do objeto da impugnação e entregues na Secretaria do IEDS.
 - 5.1.2. Recursos intempestivos serão desconsiderados.
- 5.2. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Eleitoral serão publicadas no quadro de avisos da Secretaria do IEDS e endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.
- 5.3. Após finalizado o prazo de recursos, a lista final de nomes será divulgada no dia **19 de setembro de 2017**, no quadro de avisos do IEDS e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.
- 5.3.1. Após divulgada, a lista final de nomes para a escolha do Diretor do IEDS será encaminhada ao Gabinete da Reitoria para providências da autoridade competente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão encarregada do processo eleitoral.
- 6.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 26 de julho de 2017.

A Comissão Eleitoral,



Humberto Icaro Pinto Fontinele - SIAPE: 1302163

Jamile Lopes Porto Freitas – Matrícula: 2012302456

José Cleiton Sousa dos Santos – SIAPE: 1237057

Lucas Lucena da Silva – SIAPE: 1012802

Vinicius Lima da Silva – SIAPE: 2234371



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidatura ao Cargo de Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), para o quadriênio 2018 - 2021

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

Acarape, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:

Acarape, _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato

Representante da Comissão Eleitoral



ANEXO II

PLANO DE GESTÃO

Candidatura ao Cargo de Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), para o quadriênio 2018 -
2021

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

Descreva as metas da proposta do seu Plano de Gestão para o quadriênio 2018-2021

Acarape, _____ / _____ / _____.

Assinatura do Candidato





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE INVESTIDURA NO CARGO

Eu,

_____, RG/RNE _____, matrícula _____ SIAPE _____,

Candidato (a) ao cargo de Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), quadriênio 2018 - 2021, declaro para os devidos fins de direito, que aceito a investidura no cargo, caso seja eleito, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.

Candidato



ANEXO IV – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Inscrição dos Candidatos	31/07/2017 a 29/08/2017
02	Homologação das Inscrições	29/08/2017
03	Recurso contra Candidatura(s)	Até 31/08/2017
04	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	01/09/2017
05	Votação	11/09/2017
06	Publicação da Lista Parcial de Nomes	11/09/2017
07	Recurso contra a Lista Parcial de Nomes	Até 18/09/2017
08	Divulgação da Lista Final de Nomes	19/09/2017